



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA**

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

**EMENDA À LOA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5480/2022**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI GP 565/2022 - CMP 4757/2022 -
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 -
OBJETIVANDO IMPLANTAÇÃO DO
PROGRAMA RENDA BÁSICA DE
CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS**

Inclua-se no Projeto de Lei GP 565/2022 - CMP 4757/2022, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ACRÉSCIMO

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.2011 Proteção Social Básica

08.244.2011.X.XXX Programa Renda Básica Petrópolis

3390.48.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

1.500.99 Recursos não vinculados de impostos

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CANCELAMENTO

Órgão: 10 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

04 ADMINISTRAÇÃO

04.131. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Data do Documento: 14/10/2022 - 16:36:07

04.131.2001 Participação e Controle Social
Processo: 5480/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022042700940071548

04.131.2001.2.001 Despesas com publicidade institucional e com utilidade pública

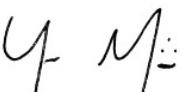
3390.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1.500.99 Recursos não vinculados de impostos

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca a implementação do Programa Renda Básica de Cidadania, tal como previsto na Lei municipal nº 8.251/2022 aprovada por este mandato popular e sancionada pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2022



YURI MOURA
Vereador